

PUBLICADO (A) NO JORNAL

BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 1838 de 09/05/08

LEI Nº. 7.521/08
DE 09 DE MAIO DE 2.008

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia, no valor de R\$ 1.353.012,15 (Hum milhão, trezentos e cinquenta e três mil, doze reais e quinze centavos), para atender as despesas com a execução do convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal e o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETPS, autorizado pela Lei nº. 7.440, de 11 de dezembro de 2007, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia, no valor de R\$ 1.353.012,15 (Hum milhão, trezentos e cinquenta e três mil, doze reais e quinze centavos), para atender as despesas com a execução do convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal e o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETPS, autorizado pela Lei nº. 7.440, de 11 de dezembro de 2007, destinado a suplementar a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA		
70.10	Secretaria Geral	
70.10-123630032.1045	Escola Técnica Estadual - ETE	
70.10-449051	Obras e Instalações	1.353.012,15

Art. 2º. O crédito aberto no artigo 1º desta lei, destinado a atender as despesas com a execução de obras de reforma e adequação do prédio onde será instalada a Escola Técnica Estadual, corre por conta do superávit financeiro apurado no balanço do exercício de 2007.

Art. 3º. Ficam incluídos, respectivamente, nos Anexos II e III, relativos a Unidade Executora Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia, da Lei nº. 6.925, de 30 de novembro de 2.005, com suas alterações, os Programas, Metas, Indicadores e Ações constantes dos Anexos II e III, inclusos, que são partes integrantes desta lei, ficando renumeradas as folhas subsequentes.

Art. 4º. Ficam incluídos, respectivamente, nos Anexos I e IA, relativos a Unidade Executora Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia, da Lei nº. 7.360, de 06 de julho de 2.007, com suas alterações, os Programas, Metas, Indicadores e Ações constantes dos Anexos I e IA, inclusos, que são partes integrantes desta lei, ficando renumeradas as folhas subseqüentes.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 09 de maio de 2.008.



Eduardo Cury
Prefeito Municipal



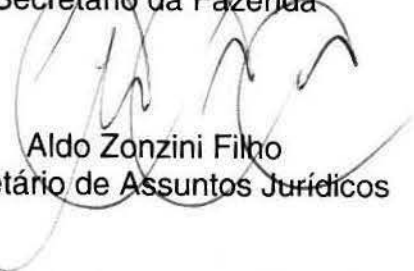
William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



Ruyji Kojima
Secretário de Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia

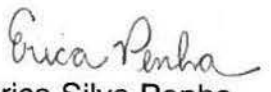


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e oito.



Erica Silva Penha
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos

ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS
GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS Município de São José dos Campos

PROGRAMA ENSINO PROFISSIONAL

STATUS ALTERAÇÃO

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0061

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - Secretaria Geral

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.70.10

OBJETIVO Fomentar a empregabilidade, geração de renda e melhor desempenho no exercício do trabalho.

JUSTIFICATIVA Oferecer cursos de nível técnico, possibilitando a formação técnica e certificação à população do Município e região.

METAS				PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro	2006	2007	2008	2009

Reforma e adequação do prédio da Escola Técnica Estadual - ETE	Percentual	0	100	0	0	100	0
--	------------	---	-----	---	---	-----	---

CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$ 1.811.337,15

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: Inclusão de nova Meta para o Programa de Ensino Profissional conforme processo interno nº 51.742-6/2007

Anexo à Lei nº 7521/08

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES
EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Município de São José dos Campos

UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO STATUS INCLUSÃO
E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - Secretaria
Geral

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 02.70.10

FUNÇÃO EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 12

SUBFUNÇÃO ENSINO PROFISSIONAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 363

PROGRAMA ENSINO PROFISSIONAL

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0061

AÇÕES

ATIVIDADE

Reforma e adequação do prédio da Escola Técnica Estadual - ETE

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 2001

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
------------------	-------------------

100

Percentual

META POR EXERCÍCIO

2006	2007	2008	2009	META PPA
------	------	------	------	----------

0

0

100

0

100

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2006	2007	2008	2009
------	------	------	------

0,00

0,00

1.353.012,15

0,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL: R\$ 1.353.012,15

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES

Inclusão de nova Ação no Programa Ensino
Profissional conforme processo interno nº 51.742-
6/2007

Anexo à Lei nº 7521/08

ANEXO I - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Município de São José dos Campos

EXERCÍCIO 2008

STATUS : ALTERAÇÃO

PROGRAMA ENSINO PROFISSIONAL

CÓDIGO DO PROGRAMA N° 0061

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA
CIÊNCIA E TECNOLOGIA - Secretaria Geral

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL N° 02.70.10

OBJETIVO Fomentar a empregabilidade, geração de renda e melhor desempenho no
exercício do trabalho.

JUSTIFICATIVA Oferecer cursos de nível técnico, possibilitando a formação técnica e
certificação à população do Município e região.

METAS / INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Reforma e adequação do prédio da Escola Técnica Estadual - ETE	Percentual	0	100

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$ 1.454.276,15

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES Inclusão de nova Meta para o Programa de Ensino
Profissional conforme processo interno nº 51.742-
6/2007

Anexo à Lei nº 7521/08

ANEXO IA - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES
EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO
PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Município de São José dos Campos

EXERCÍCIO 2008

STATUS INCLUSÃO

UNIDADE EXECUTORA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E
TECNOLOGIA - Secretaria Geral

CÓDIGO DA UNIDADE Nº 02.70.10

FUNÇÃO EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO Nº 12

SUBFUNÇÃO ENSINO PROFISSIONAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO Nº 363

PROGRAMA ENSINO PROFISSIONAL

CÓDIGO DO PROGRAMA Nº 0061

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE

Reforma e adequação do prédio da Escola Técnica Estadual - ETE

CÓDIGO DA ATIVIDADE Nº 2001

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

100

Percentual

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO R\$

1.353.012,15

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES Inclusão de nova Ação no Programa Ensino Profissional
conforme processo interno nº 51.742-6/2007